PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 650/17

Considerando que;

a) os moradores de rua têm bastante dificuldade em conseguir oportunidades de emprego devido ao preconceito e a falta de qualificação profissional;

b) com isso, se torna difícil diminuir o índice de pobreza no município;

c) erradicar a pobreza é um dos objetivos da República Federativa do Brasil, conforme o inciso III do artigo 3º da Constituição Federal;

d) compete ao município de Salvador, juntamente com a União, o Estado e o Distrito Federal, combater as causas da pobreza e os fatores de marginalização, promovendo a integração social dos setores desfavorecidos, conforme o inciso IX do artigo 8º da Lei Orgânica do Município;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, que promova um estudo de viabilidade para reserva de 1% das vagas de empregos vinculados à prefeitura para pessoas em situações de rua credenciadas na SEMPS.

Sala das Sessões, 28 de julho de 2017.

LORENA BRANDÃO